



“Art.11-A O Termo de Adesão emitido conforme os procedimentos previstos por esta Portaria será ratificado pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. A ratificação do Termo de Adesão pelo Ministério da Educação, a ser efetuada exclusivamente por meio do SISPROUNI, habilita a instituição de ensino superior ao gozo da isenção prevista no art. 8º da Medida Provisória nº 213, de 2004”.

Art. 2º O prazo previsto no art. 10 da Portaria MEC nº 3.268, de 18 de outubro de 2004, fica prorrogado para as 18 horas, horário de Brasília, do dia 26 de novembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

**DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 18 de novembro de 2004

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 094/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Universidade Anhembí Morumbi, mantida pelo Instituto Superior de Comunicação Publicitária, ambas com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com cento e vinte vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 25000.030595/99-71.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 225/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado na unidade de ensino localizada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, com sede na cidade de Americana, no Estado de São Paulo, mantido pelo Liceu Coração de Jesus, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com oitenta vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, conforme consta do Processo nº 23000.005640/98-80.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 284/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com oitenta vagas totais anuais, sendo quarenta vagas para o turno diurno e quarenta para o noturno, a ser ministrado à Rua Vergueiro, nº 122, na cidade de Limeira, no Estado de São Paulo, pelas Faculdades Integradas Einstein de Limeira, mantidas pela Associação Limeirense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Limeira, no Estado de São Paulo, conforme consta do Processo nº 23000.009197/2002-18, Registro SAPIEnS nº 700306.

TARSO GENRO

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA****PORTARIA Nº 170, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso da competência que lhe foi atribuído pelo inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 4.633, de 21 de março de 2003, Portaria MEC nº 2.255, de 25 de agosto de 2003, em conformidade com o disposto nas Portarias SOF nº 4, de 17 de março de 2004, e MEC nº. 488, inciso II, de 03 de março de 2004, e tendo em vista a necessidade de adequar a forma de aplicação dos recursos constantes da Lei Orçamentária de 2004 nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo a esta Portaria, a modalidade de aplicação do orçamento do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Unidade Orçamentária 26290;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

ANEXO I	REDUÇÃO
---------	---------

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ES	GND	MOD	FONTES	VALOR
12.126.1067.4021.0001	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP)	F	3	30	112	15.234,60
	Sistema Integrado de Informação Educacional - SIED	F	3	50	112	227.813,72
12.573.1067.4000.0001	Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais	F	3	50	112	117.300,00
	<b>TOTAL</b>					<b>360.348,32</b>

ANEXO II	ACRÉSCIMO
----------	-----------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	GND	MOD	FONTES	VALOR
12.126.1067.4021.0001	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP)	F	3	80	112	243.048,32
	Sistema Integrado de Informação Educacional - SIED	F	3	80	112	117.300,00
12.573.1067.4000.0001	Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais	F	3	80	112	117.300,00
	<b>TOTAL</b>					<b>360.348,32</b>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA****PORTARIA Nº 432, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2004**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Alterar a Portaria nº 120 de 24.01.97, e Portaria nº 143/2004, publicadas no Diário Oficial da União de 12/02/97 e 26/05/04, respectivamente, na parte que se refere a nomenclatura das Funções Gratificadas-FG abaixo indicadas.

Situação atual:

Chefe de Contabilidade/PRJ, código FG-04

Chefe do Arquivo/PRJ, código FG-05

Chefe de Atendimento ao Público/PRJ, código FG-06

Secretária Administrativa, código FG-07

Situação nova:

Chefe de Secretaria/PRJ, código FG-04

Chefe de Contabilidade/PRJ, código FG-05

Chefe de Serviço de Apoio/PRJ, código FG-06

Secretária Administrativa/PRJ, código FG-07

NAOMAR DE ALMEIDA FILHO

**PORTARIA Nº 461, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Alterar a Portaria nº 120 de 24.01.97, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/97, na parte em que se referem a nomenclatura das Funções Gratificadas-FG, mantidos os correspondentes códigos, conforme segue:

Situação atual:

Diretor Clínico do Hospital Pediátrico, código FG-02

Chefe Serviço Enfermagem do Hospital Pediátrico, código

FG-04

Chefe do Serviço de Nutrição, código FG-04

Chefe de Almoxarifado/HUPES, código FG-06

Situação nova:

Chefe do Serviço de Material/HUPES, código FG-02

Chefe de Enfermagem do Centro Cirúrgico/HUPES, código

FG-04

Chefe do Almoxarifado/HUPES, código FG-04

Chefe de Compras/HUPES, código FG-06

NAOMAR DE ALMEIDA FILHO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO****PORTARIA Nº 3.773, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União Nº 120, de 25 de junho de 2003, resolve:

Torna público, o nome dos candidatos aprovados em concurso público de provas e títulos e indicados para provimento das vagas abaixo relacionadas.

Classe: Professor Titular

NOME	CÓDIGO DA VAGA	Nº DE PROC.
ANTONIO JOSE LEDO ALVES DA CUNHA	0286658	031125/04-06
RICARDO ANTONIO REFINETTI	0286111	031127/04-23
SHIRO TOMITA	0286432	031126/04-60

Classe: Professor Adjunto

NOME	CÓDIGO DA VAGA	Nº DE PROC.
CARLA DE MEIS	0287263	031128/04-96
NEIO LUCIO FERNANDES BOE-CHAT	0287205	031129/04-59

Classe: Professor Assistente

NOME	CÓDIGO DE VAGA	Nº DE PROC.
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE ALMEIDA	0285560	033254/04-11

ALOÍSIO TEIXEIRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 2/DDPP/2004, de 16 de novembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União nº 220, Seção 1, de 17 de novembro de 2004, onde se lê "...Portaria nº 2; A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas; e Assinatura: Carla Cristina Dutra Burigo...", leia-se "...Portaria nº 1.511; A Diretora do Departamento de Recursos Humanos; Assinatura: Maria de Lourdes dos Santos da Silva...", do Departamento de Recursos Humanos.

**Ministério da Fazenda****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 338, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 12 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, alterado pelos Decretos nº 5.027, de 31 de março de 2004, nº 5.094, de 1º de junho de 2004, e nº 5.178, de 13 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º Ampliar os limites de que trata o Anexo IV do Decreto nº 5.027, de 31 de março de 2004, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PALOCCI FILHO

ANEXO I

ACRÉSCIMO AOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2004 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2003. (ANEXO IV DO DECRETO Nº 5.027, DE 31 DE MARÇO DE 2004.)

ACRÉSCIMO  
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
49000 - MIN. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	75.000	75.000

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 120, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 147, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 164, 166, 168, 172, 174, 175, 176, 180, 185, 246, 247, 249, 280, 293, 900, 901, 903, 912, 953, 954, 955, 956 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**  
**3º REGIÃO FISCAL**

**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL NO**  
**AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4,**  
**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004**

O INSPETOR DA ALFÂNDEGA NO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS, EM FORTALEZA/CE, no uso da competência prevista no art. 7º, da Instrução Normativa SRF nº 409, de 19 de março de 2004, declara: